DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n° 006/2020/DISP.
Processo Administrativo nº 038/2020.
Procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2020.

OBJETO: Fornecimento de testes rápidos para antígeno e anticorpos IgG e IgM, destinados ao enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID-19, em atendimento da demanda emergencial da Secretaria Municipal da Saúde de Marcos Parente-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.133/0001-96, com sede na Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000, representado neste ato pela Prefeitura Municipal de Marcos Parente, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Pedro Nunes de Sousa**, CPF nº 030.328.763-20, RG nº 94.571/SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Marcos Parente-PI, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: **CLINILAB DISTRIBUIDORA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 06.893.534/0001-70, com sede na Rua Goiás, nº 806, Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **João César Albuquerque Moura**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.588.406 SSP-PI e CPF nº 024.780.233-69, residente e domiciliado na Av. Dr. Josué Moura Santos, 6443, Bloco I, nº 102, Pedra Mole, CEP 64.066-430, Teresina-PI.

Fundamento Legal: Contratação Emergencial, nos termos do artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020.

Valor Total do Contrato: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Fonte de Recursos: RECURSOS DO COVID-19, RECURSOS PRÓPRIOS E EMENDA PARLAMENTAR.

Data de Assinatura: 14 de outubro de 2020.

Signatários: Pedro Nunes de Sousa, pela CONTRATANTE, João César Albuquerque Moura, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Praça Antônio Costa do Nascimento, 20
CNPJ: 01.612.584.0001/19
CEP: 64.258-000 – Lagoa de São Francisco – PI

DECRETO Nº 213/2020.

Lagoa de São Francisco (PI), 16 de outubro de 2020.

"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

O Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco(PI), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a data comemorativa alusiva ao dia do Piauí,

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do novo coronavírus – COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo**, no dia 19 de outubro de 2020, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, data em que se comemora a dia do Piauí, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei, devendo também ser publicado no DOM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (16/10/2020).

Dê-se Ciência , Publique-se e Cumpra-se.

Veridiano Carvalho de Melo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Praça Antônio Costa do Nascimento, 20
CNPJ: 01.612.584.0001/19
CEP: 64.258-000 – Lagoa de São Francisco – PI

DECRETO Nº 223/2020.

Lagoa de São Francisco (PI), 16 de outubro de 2020.

"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

O Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco(PI), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a data comemorativa alusiva ao dia do Piauí,

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do novo coronavírus – COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo**, no dia 19 de outubro de 2020, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, data em que se comemora a dia do Piauí, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei, devendo também ser publicado no DOM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, aos dezessei dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (16/10/2020).

Dê-se Ciência , Publique-se e Cumpra-se.

Veridiano Carvalho de Melo
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ - PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo - Dispensa nº 016/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí
CONTRATADA: HIDROCAMPOS-NUNES & NUNES LTDA
CNPJ. nº 02.308.289/0001-36
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual (art. 57, II, Lei 8.666/93)
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo - Dispensa nº 016/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí
CONTRATADA: HIDROCAMPOS-NUNES & NUNES LTDA
CNPJ. nº 02.308.289/0001-36
OBJETO: Alteração de valor contratual (art. 65, b, Lei 8.666/93)
VALOR: R$ 12.050,00
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020.